

LEI N.º 0125/99 DE 22/12/1999

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JUPIÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para auxiliar na realização da promoção natalina, à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JUPIÁ – (ACIJU),

Art.2º:-Para cobertura das despesas desta Lei, serão usados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 22 de dezembro de 1999.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal